



ATA DA TRIGÉSSIMA SEGUNDA (33ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08 horas e 40min (oito horas e quarenta e minutos), em segunda convocação, teve lugar a 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 48/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 24/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 15.12.2022 e do Ofício/Convite nº 49/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte e MobiBrasil Expresso, datado de 20.12.2022.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS/CTM, Fábio Philippini e Helson Figueiredo, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), Alesson Gonçalves (MobiBrasil Expresso), CSR e SJT (Antero Parahyba), Borborema Imperial (Eneida Arruda).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 424ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 12.12.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM, não haviam ainda entrado para participar desta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 15seg).

Também fez registro que no julgamento dos itens 1, 8 e 9 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Globo; **Consórcio CSR e São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 32 seg).

Durante os julgamentos dos itens 1 e 9 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Operadora e DICI/CTM, cujo Relator foi o Presidente José Roberto, o mesmo reformulou seus votos contidos em seus pareceres, que antes era pelo INDEFERIMENTO dos recursos, modificando para DEFERIMENTO (gravação 11min48seg).

Após o julgamento dos itens 1, 8 e 9 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta (gravação 26min35seg).

Do mesmo modo, durante o julgamento do item 2 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Operadora e DICI/CTM, cuja Relatora foi a Membro Suplente, Marcela Campos, a mesma reformulou seu voto contido em seu parecer, que antes era pelo INDEFERIMENTO do recurso, modificando para DEFERIMENTO (gravação 31min56seg).

Também ao final do julgamento do item 23 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Operadora e DICI/CTM, o Relator e Membro Efetivo Inaldo Freires, reformulou seu voto contido em seu parecer, que antes era pelo DEFERIMENTO do recurso, modificando para INDEFERIMENTO (gravação 1h32min).

No julgamento do último item da pauta 24, o Membro Efetivo Senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello, se ausentou da reunião, tendo a Secretaria Executiva da CJRI, tentado entrar em contato com o mesmo sem sucesso, ficando o mesmo sem votar neste item (gravação 1h37min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No item 1 foi **DEFERIDO por 4 x 0;**

Nos itens 2 e 4 foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No item 3 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 5 e 6 foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

No item 7 foi **DEFERIDO por 4 x 1;**

No item 8 foi **DEFERIDO por 3 x 1;**

No item 9 foi **DEFERIDO por 4 x 0;**

No item 10 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No item 11, o Auto nº 1414, foi **INDEFERIDO por 4 x 1**, e o Auto nº 7764 foi **DEFERIDO por 4 x 1;**

No item 12 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

Nos itens 13 e 14 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No item 15 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

No item 16 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 17 e 18 foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 19 e 20 foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos itens 21, 22 e 23 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0; e**

No item 24 foi **INDEFERIDO por 3 x 1.**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **12 (doze) DEFERIDOS, 11 (onze) INDEFERIDOS e 01 (um) DEFERIDO/INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h40min** (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às **10h20min** (dez horas e vinte minutos), com duração de **02 (duas) horas**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 21 de dezembro de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 22/12/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 23/12/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 23/12/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 23/12/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 26/12/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 27/12/2022, às 07:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31686971** e o código CRC **235C01B7**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: